



DIÁRIO OFICIAL

CIS-COMCAM

Código 1112023131

QUARTA, 13 DE SETEMBRO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 111

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Comunidade dos Municípios da Região de Campo
Mourão - CISCOMCAM

Rafael Brito do Prado
Presidente

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.ciscomcam.com.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Recursos Humanos	2
PORTARIA	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1112023131



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 30/2023 DE 13/09/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - NLLC, NO ÂMBITO DO CIS-COMCAM, E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde, Campo Mourão, Estado do Paraná, Senhor Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Estatuto Social do CISC-OMCAM, especialmente no artigo 15; estabelece procedimentos para aplicação da nova lei de licitações e contratos administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, NO ÂMBITO DO CIS-COMCAM.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a possibilidade de opção da Administração Pública, até 31 de dezembro de 2023, licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, ou por meio das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e legislações correlatas até então vigentes, vedada a combinação de regimes;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo CIS-COMCAM, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do CIS-COMCAM;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Multidisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações no CIS-COMCAM, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – Promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a administração do CIS-COMCAM na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação

Rua Mamborê, 1542 – Fone (044) 30170321 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: ciscomcam@hotmail.com



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

local da nova legislação, bem como na elaboração de materiais orientativos, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;

II– Elaborar, com o auxílio do Setor de Assuntos Jurídicos, os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima;

III – Acompanhar a implementação e as atualizações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) bem como as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;

IV – Acompanhar, com o auxílio do setor técnico responsável, o desenvolvimento e parametrização do sistema de licitações eletrônicas integralizados ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

V – Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela comissão serão encaminhadas ao Presidente em conjunto com o Coordenador Geral, para análise e aprovação, com posterior publicação nos meios oficiais.

Art. 2º - A Comissão Multidisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações no CIS-COMCAM, será composta pelos seguintes servidores

- I. Ivani Fiore Dal Molin – CPF nº 517.896.809-30;
- II. Joana Darc da Silva – CPF nº 058.222.369-52;
- III. Alexandro Sebastião dos Santos – CPF nº 019.886.109-58;
- IV. Magda Denise dos Santos – CPF nº 068.493.819-70;
- V. Wagner Siqueira Alves – CPF nº 846.456.446-53;

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata esta Portaria será desempenhada pela servidora indicada no inciso I, que também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas.

§ 2º A presidente dos trabalhos da Comissão Multidisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações no CIS-COMCAM, oficiará ao Prefeito em conjunto com o Coordenador Geral, que poderá ser via e-mail, informando a disponibilização das minutas de padronização e fixando prazo para que apresentem suas manifestações, as quais poderão conter sugestões de alterações, devendo ser motivadas.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (044) 30170321 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: ciscomcam@hotmail.com



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Mourão, 13 de setembro de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

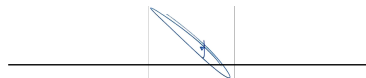
Leandro Roque Avila
Coordenador

2085058666118714263

Página de assinaturas






Leandro Avila
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...
Signatário



Rafael Prado
049.334.159-51
Signatário

HISTÓRICO

- 13 set 2023**  **Adriano Roque Avila** criou este documento. (E-mail: adrianoqueavila@gmail.com)
10:43:19
- 13 set 2023**  **Rafael Brito do Prado** (E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51) visualizou este documento por meio do IP 200.33.91.14 localizado em Tuneiras do Oeste - Parana - Brazil
10:57:53
- 13 set 2023**  **Rafael Brito do Prado** (E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51) assinou este documento por meio do IP 200.33.91.14 localizado em Tuneiras do Oeste - Parana - Brazil
10:57:53
- 13 set 2023**  **Leandro Roque Avila** (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 177.50.66.83 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
10:51:51
- 13 set 2023**  **Leandro Roque Avila** (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 177.51.63.9 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
10:55:44



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #60d52baabd7ece02a50478b3ab0a8fa6fd87cb7e76e5c9ab519cd6ec9759d638
<https://valida.ciscomcam.com.br/validacao/0e309b025abde8b2611eabedc9c3521fe2305afaf16488bf5>

